



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.140 – 20/05/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas previstas para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, criado pela Lei Municipal nº 2.243/2009 e alterado pela Lei Municipal nº 2.925/2019.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput*, fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.243/2009, o qual teve a sua redação dada pela Lei Municipal nº 2.925/2019, para nele constar o novo número de vagas do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal